



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Da Deputada Arlete Sampaio)

Sugere ao Governador do Distrito Federal reconsiderar os descontos nos repasses devidos às instituições que mantêm termos de parceria com o GDF para a oferta do serviço de creche, em função da suspensão do atendimento pela pandemia da COVID 19.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal a reconsideração da metodologia de cortes nos repasses às instituições que mantêm termos de parceria com o GDF para a oferta do serviço de creche, em função da suspensão do atendimento pela pandemia da COVID 19.

JUSTIFICAÇÃO

Estamos diante de um quadro gravíssimo com a pandemia causada pela COVID-19. Nesse sentido, diversos serviços públicos foram suspensos, inclusive na área educacional, como medida de prevenção à disseminação incontrolada da doença.

O Decreto nº 40.583, de 1º de abril de 2020 dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e em seu Art. 9º indica a manutenção da suspensão do atendimento em todas as creches do Distrito Federal, em atendimento à decisão judicial proferida na Ação Civil Pública 0000254-50.2020.5.10.0007 da 7ª Vara do Trabalho de Brasília-DF.

No Parágrafo único, existe a determinação para que a Secretaria de Estado de Educação adote medidas para reduzir o valor dos contratos das referidas creches, enquanto durar a suspensão determinada pela Justiça.

Nesse sentido, sugerimos que a Secretaria de Educação, ao proceder o desconto nos valores devidos às entidades que mantêm termos de parceria para a oferta do serviço de creche, voltados para crianças de até 3 anos e 11 meses, o faça de forma individualizada levando em consideração o Plano de Trabalho de cada instituição, retirando da Meta referente à alimentação o percentual de corte.

Dessa forma, o desconto não seria linear, mas consideraria o percentual utilizado por cada uma nessa despesa. Assim, restariam preservadas as despesas com pessoal e demais despesas com a manutenção dos serviços.

Importante ressaltar que os valores utilizados para pagamento de recursos humanos constituem-se a principal e mais importante parte do financiamento, a manutenção desses valores desestimula a rotatividade de profissionais e garante o atendimento qualitativo tão importante para esse serviço.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovar a presente INDICAÇÃO.

ARLETE SAMPAIO
Deputada Distrital



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 07/04/2020, às 09:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0090619** Código CRC: **A24094A9**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8162
www.cl.df.gov.br - dep.arletesampaio@cl.df.gov.br

00001-00013417/2020-66

0090619v3



PROPOSIÇÃO - IND 3755/2020

LIDO EM: 07/04/2020

Brasília, 07 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 07/04/2020, às 18:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0092589** Código CRC: **414B0FBD**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00013417/2020-66

0092589v2



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO 3755/2020
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00013417/2020-66

LIDO EM: 07/04/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Educação, Saúde e Cultura (art. 69/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 20/04/2020, às 18:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0100511** Código CRC: **988095C1**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00013417/2020-66

0100511v2